



CAMPANHA SALARIAL

Sindágua convoca caernianos para assembleias

Os trabalhadores devem analisar a 4ª Contraproposta da CAERN para o Acordo Coletivo de Trabalho 2020/2022 e ficar atento ao calendário das assembleias presenciais em todo o estado que vão definir os rumos da luta da categoria.

A direção do Sindicato recebeu no final da tarde de ontem, dia 05/10, a nova contraproposta da CAERN que está apresentada na íntegra no link e resumo abaixo. Agora é com os trabalhadores que devem fazer a sua análise e votar forma soberana nas assembleias.

Calendário das Assembleias

Quinta-feira, dia 08/10

Regional Mato Grande às 7h30
Regional Agreste Trairi às 7h30
Administração Central às 7h30
UNAP às 7h30

Sexta-feira, dia 09/10

Regional Natal Norte às 7h30
Regional Natal Sul às 7h30
Parque de Material às 7h30

Terça-feira, dia 13/10

Regional Serrano (Assú) às 7h30
Macau às 11h

Quarta-feira, dia 14/10

Regional Oeste (Mossoró)
Pernoite às 7h30
Administração às 10h
Apodi às 13h

Quinta-feira, dia 15/10

Regional Alto Oeste (Pau dos Ferros), 7h30

Sexta-feira, dia 16/10

Caicó às 7h30
Currais Novos às 12h

Segunda-feira, dia 19/10

Goianinha às 7h30
Nova Cruz às 11h

Terça-feira, dia 20/10

Tangará às 7h30
João Câmara às 12h

Resumo da 4ª Proposta da CAERN Propostas com ganhos

Reajuste Salarial:

Opção 1: 2,46% INPC (2020) e INPC (2021) para todas as cláusulas econômicas;

Opção 2: Abono Salarial de R\$ 1.500,00 e INPC + 1% de ganho real para todas as cláusulas econômicas (2021);

Opção 3: Aplicação de INPC (2020 e 2021) para todas as cláusulas financeiras com retroatividade em maio de 2021

Vale Alimentação: Reajuste de 5,64% (R\$ 1.050,00): foi diluído o valor da sexta natalina pelos 12 meses do ano.

Ajuda de Custo (antigo auxílio alimentação):

Escala 12 x 36 – R\$ 10,00

Escala 24 x 72 – R\$ 20,00

Plano de Saúde: Novos valores das faixas salariais

Faixa Salarial	Participação do Empregado
Até R\$ 2.500,00	10%
Superior a R\$ 2.500,01 até R\$ 3.000,00	20%
Superior a R\$ 3.000,01 até R\$ 4.000,00	30%
Superior a R\$ 4.000,01 até R\$ 5.000,00	40%
Superior a R\$ 5.000,01 até R\$ 6.000,00	50%
Acima de R\$ 6.000,01	60%

Auxílio-Educação Infantil/Fundamental e

Auxílio-Babá: Reajuste de 15% passando para 250 reais por dependente até o 5º ano e filhos que tenham deficiência mental R\$ 500,00 com Idade correspondente a 10 anos

Ausências Justificadas:

180 dias – maternidade (antes 150 dias)
20 dias – paternidade (antes 5 dias)

Auxílio funeral:

R\$ 4.010,00 (INPC) - antes R\$ 3.914,64

Jornada de Trabalho:

40h (5 dias na semana)
12 x 36h e 24 x 72h escalas com 180h por mês
Até 2h extra por dia
Divisor: 200h p/ 8h dia e 40h/semana e 180h p/trab. em escala
Adicional de hora extra: 100% (sáb., dom. e feriados)
Sobreaviso e prontidão (regulamentação)
Banco de horas (administrativo)
Descanso semanal: qualquer dia
Indenização da intrajornada
Postos de trabalho – relatórios Sindágua/RN
Jornada p/ pais com filho com deficiência: 6h – 30h semanais (antes 36 meses)

Seguro obrigatório: R\$ 10.550,00

Substituição de chefia: Mínimo 5 dias (proporcional ao período): antes 01 dia

Promoção por mérito:

4% (antes 5%) em novembro
Rateará o montante de forma homogênea entre todos empregados

Ponto facultativo: Adicional de hora extra em 50%

Abono pandemia:

R\$ 200,00 (março a agosto) trabalho em campo = R\$ 1.200,00

Exceto: teletrabalho, quem recebem função gratificada, trabalhou menos de 10 dias (exceto em escala 24 x 72)

Propostas com perdas

Licença prêmio por tempo de serviço: Mantém o benefício até 30/04/30

Prêmio Aposentadoria:

O empregado já aposentado antes da vigência da Reforma da Previdência (Emenda Constitucional 103/2019) poderá solicitar a rescisão de seu contrato de trabalho;

O empregado que requereu ou venha a requerer sua aposentadoria, após a vigência da Reforma da Previdência (Emenda Constitucional 103/2019), poderá fazer a opção, pela premiação;

O empregado que requereu sua aposentadoria, após a vigência da Reforma da Previdência, que já tenha se aposentado terá dez (10) dias partir da assinatura deste Acordo, para efetivar seu desligamento do quadro da Companhia.

O empregado que venha a requerer sua aposentadoria, terá o limite improrrogável de até a data de 31/12/2020 para fazer sua opção pelo prêmio.

Os empregados deverão efetivar seu desligamento do quadro até 36 meses antes da data de concessão da sua aposentadoria pela Previdência requerendo antecipadamente o aviso prévio

Em substituição ao Prêmio Aposentadoria, a CAERN promoverá a edição de programa de incentivo à aposentadoria e terá vigência por prazo determinado por Resolução do Conselho de Administração da Companhia.

Fardamento: Redução vigente

Incorporação de função gratificada ou gratificação de representação: 10 ou mais anos (até 30/04/2022) – Extinção do benefício

Licença não-remunerada:

5 anos (antes 2 anos) – no mínimo) na empresa
Licença: 1 ano + 1 ano

As demais itens estão mantidos conforme o Acordo Coletivo vigente

Confira a 4ª contraproposta da CAERN na íntegra no www.sindaguarn.com.br

www.sindaguarn.com.br

    /sindaguarn

 (84) 3211-6797 / 3201-1212

 contato@sindaguarn.com.br

 bit.ly/sindaguarn



Rua Cel. José Bernardo, 944
Alecrim, Natal/RN
CEP 59040-280